

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 054/2022

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos Setores da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas no Artigo 90 Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA.

Artigo 1.º - Estabelece ponto facultativo no dia 22 de abril, dia decorrente ao feriado de (Tiradentes) 21 de abril de 2022.

Artigo 2.º - Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal, salvo os serviços considerados essenciais, que serão determinados pelo Departamento de Administração para que não haja prejuízo à população.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 18 de abril de 2022.

NEIMAR GRANOSKI  
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 059/2022.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a Servidora, NELICE KLAKE VERNEK RG 7.297.868-4 e CPF 021.862.489-13, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO, Licença 20 (vinte) dias, conforme Lei 470/2020 Artigo 53 IV e Ofício 022/2017/PGM-DRH.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito à 12/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2022.

NEIMAR GRANOSKI  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2021-PMV**  
**Município de Virmond - Paraná**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº. 52-2022

Contratada: SBARDELOTTO & SBARDELOTTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.573.192/0001-81, no valor de R\$ 118.259,93 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 13 de abril de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO FINANCEIRO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2021-PMV**  
**Município de Virmond - Paraná**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Ata nº. 02-22

Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.744.134/0001-41.

Reequilíbrio financeiro do item:

Item	Descrição	Valor contrato	Porcentagem reequilíbrio financeiro	Valor reequilíbrio financeiro
01	AQUISIÇÃO DE CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente)	498,00	2,767%	511,77

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 18 de abril de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO N.º 004/2022  
Edital N.º 003/2022

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público.

RESULTADO PRELIMINAR PARA O TESTE SELETIVO 004/2022

DENTISTA

CONCORRENTE	Classificação
ELAINE GUBES	1ª

Os recursos, contra o resultado provisório, devem ser apresentados diretamente a comissão examinadora no prazo de 20/04/2022 a 28/04/2022 conforme cronograma previsto no edital de abertura.

Virmond, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

PAULO AUGUSTO MIERJAM (Presidente)	IURE FELIPE CULMANN (Secretário)
ABDON SUREKE (Membro)	SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.622/0001-74  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, através de seu Prefeito Municipal, em atendimento Artigo 48, Parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e com objetivo de ampliar a aprofundar a Democracia, bem como, desenvolver a Cidadania, CONVIDA todos os funcionários, entidades e a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Rua Rio Grande do Sul, 2122, no dia 11 de maio de 2022, com início às 15 horas, para a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 14 de abril de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ**  
CNPJ 17.851.062/0001-00

RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

SÚMULA: Designação de Controle Interno

SAMUEL RIBAS DE ABREU, Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 6ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ aprovado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado público, Sr. THIAGO TECACHUK, nomeado pela resolução 01/2022 no cargo de ANALISTA DE CONTROLE, para exercer a função de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, a partir de 03/02/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 14 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL RIBAS DE ABREU  
Diretor Presidente do CRJ

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 023/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS Nº 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, A SEREM REALIZADAS NO ANO LETIVO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

NO ITEM 14 ONDE SE LÊ: "LINHA Nº 46- JECA EUGÊNIO/ SANAN/ GRANJA DO ARTÊMIO/ TEREZA MARSAL - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LOTAÇÃO MÍNIMA 15 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2.000".

LEIA-SE: "LINHA Nº 46- JECA EUGÊNIO/ SANAN/ GRANJA DO ARTÊMIO/ TEREZA MARSAL - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LOTAÇÃO MÍNIMA 09 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2.000".

DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

PINHÃO-PR, 19 de ABRIL de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 024/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS Nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, E 85 A SEREM REALIZADAS NO ANO LETIVO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

NO ITEM 15 ONDE SE LÊ: "TRANSPORTE ESCOLAR LINHA Nº 77 - BALDEAÇÃO MATO QUEIMADO/ ATERRO SANITÁRIO. DESCRIÇÃO: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LOTAÇÃO MÍNIMA 15 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2000".

LEIA-SE: "TRANSPORTE ESCOLAR LINHA Nº 77 - BALDEAÇÃO MATO QUEIMADO/ ATERRO SANITÁRIO. DESCRIÇÃO: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LOTAÇÃO MÍNIMA 12 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2000".

DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

PINHÃO-PR, 19 de ABRIL de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.812.334/0001-68  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 039/2022

SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor público municipal e de outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de março de 2022, do Cargo de provimento efetivo de Motorista, o Sr. LUIZ FERNANDO LASKOSKI, portador da Cédula de Identidade nº 7.745.667-8, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 23 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.812.334/0001-68  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 56/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte distribuição orçamentária:

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 818 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte distribuição orçamentária:

04 - SECRETARIA DE ESPORTES 001 - Departamento de Esportes 27.812.0006-2020 - Manutenção do Departamento de Esportes 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 18.000,00 Conta Despesa: 1590 Fonte: 000003(Inter)
05 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 001 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.544.0008-2044 - Manutenção do Departamento de Promoção e Ação Social 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 18.000,00 Conta Despesa: 1818 Fonte: 01016

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações e recursos de arrecadação conforme contas recebidas abaixo:

04 - SECRETARIA DE ESPORTES 001 - Departamento de Esportes 27.812.0006-2020 - Manutenção do Departamento de Esportes 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 30.000,00 Conta Despesa: 1590 Fonte: 000003(Inter)
--

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.812.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI N.º 859  
DATA: 19/04/2022

Súmula: Declara entidades de utilidade pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública municipal, as seguintes entidades, com sede na cidade de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná:

I - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA FAXINAL DO CEU, com inscrição no CNPJ sob n. 35.338.588/0001-72, com sede na Estrada Principal, sn, Linha Faxinal do Céu, Zona Rural;

II - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ASSENTAMENTO CELSO FURTADO ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU, com inscrição no CNPJ sob n. 10.406.138/0001-49, com sede no Acampamento Comunidade Recanto Feliz, sn, Assentamento Celso Furtado, Zona Rural;

III - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA CHISSLI, com inscrição no CNPJ sob n. 45.677.514/0001-14, com sede na Estrada Principal, sn, Linha ChiSSLi, Zona Rural;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.812.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

IV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA ERVAL BONITO E MONTE CASTELO - APRE, com inscrição no CNPJ sob n. 45.705.195/0001-03, com sede na Comunidade Linha Erval Bonito, sn, Linha Erval Bonito, Zona Rural;

V - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO NÚCLEO UNIVERSAL, com inscrição no CNPJ sob n. 78.683.895/0001-89, com sede no Núcleo Universal dos Paragualos, sn, Zona Rural;

VI - ASSOCIAÇÃO REGIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE ÁGUA DO MEIO, com inscrição no CNPJ sob n. 78.683.588/0001-12, com sede na Rua Principal, sn, Comunidade de Água do Meio, Zona Rural;

VII - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIONAL UNIDOS PELO MESMO IDEAL, com inscrição no CNPJ sob n. 12.973.206/0001-87, com sede no Centro Comunitário Mato Queimado, sn, Comunidade de Mato Queimado, Zona Rural;

VIII - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSENTAMENTO PRIMEIRA CONQUISTA DO BRACATINGA, com inscrição no CNPJ sob n. 08.244.610/0001-42, com sede na Linha Bracatinga, Zona Rural;

IX - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, com inscrição no CNPJ sob n. 01.676.214/0001-45, com sede na Rua Buenos Aires, 417, Centro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.812.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.812.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 860  
DATA: 19/04/2022

Súmula: Autoriza o Executivo a efetuar a cessão de uso de equipamentos que abaixo menciona.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de uso, a título gratuito, de 01 (um) Trator Agrícola New Holland TL 75E, 01 (um) Carreta Agrícola IAC CAM4000 e 01 (um) Colhedora de Forragens JF/C120, para a Associação dos Agricultores da Linha Faxinal do Céu, inscrita no CNPJ sob n. 35.338.588/0001-72, com a finalidade de desenvolver ações voltadas aos agricultores residentes nas Comunidades de Linha Faxinal do Céu, Mato Queimado, Cabeceira do Mato Queimado, Calamância e Catarinense, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.812.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 861  
DATA: 19/04/2022

Súmula: Autoriza o Executivo a efetuar a cessão de uso de equipamentos que abaixo menciona.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de uso, a título gratuito, de 01 (um) Trator Agrícola SOLIS 90, 01 (um) Carreta Agrícola MAQTRON, 01 (um) Ensiladeira JF/C120 1000AT e 01 (um) Grade Aradora KOHLER, para a Associação de Moradores Assentamento Celso Furtado Espigão Alto do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob n. 10.406.138/0001-49, com a finalidade de desenvolver ações voltadas aos agricultores residentes na Comunidade Recanto Feliz, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal